

PROCESSO DE MOÇÃO Nº 12/2014

MOÇÃO DE REPÚDIO

*Autoria:
Vereador Márcio Gonçalves Pinto*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresenta Moção de Repúdio contra a empresa **Irmãos Teixeira** pela alteração e redução dos horários dos ônibus da linha 3559 (Divinópolis/Itaúna), a partir do dia 01 de agosto de 2014, demonstrando descaso com os usuários da linha, e trazendo grande prejuízo aos mesmos.

JUSTIFICATIVA

A Empresa Irmãos Teixeira, há anos é concessionária do trecho Divinópolis/Itaúna, onde sempre desempenhou um serviço de transporte intermunicipal adequado aos usuários, que precisam trafegar entre as duas cidades com maior frequência, seja por trabalho ou quaisquer outras necessidades.

Porém, desde o dia primeiro de agosto do corrente ano, a empresa alterou os horários e reduziu o número de ônibus que fazem esse trajeto, o que tem causado imensa indignação e prejuízo aos usuários da linha 3559 (Divinópolis/Itaúna).

A apresentação desta Moção de Repúdio à Empresa Irmãos Teixeira visa provocar seus diretores a tomar providências para solucionar este problema que tanto vem afetando negativamente a vida dos cidadãos Itaunenses, Divinopolitanos e outros, que apesar dos problemas enfrentados pela empresa, honram com a obrigação de pagar pelas passagens.

Por esse motivo,

DECIDE

A Câmara Municipal de Itaúna encaminhar a presente Moção de Repúdio, de autoria do vereador Márcio Gonçalves Pinto, à empresa **Irmãos Teixeira**.

Itaúna - MG, 19 de Agosto de 2014.

Márcio Gonçalves Pinto
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

Tendo esta Comissão, recebido na data de 20 de agosto de 2014, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Processo de Moção nº 12/2014**, “*Moção de Repúdio contra a Empresa Irmãos Teixeira pela alteração e redução dos horários dos ônibus da Linha 3559 (Divinópolis/Itaúna), a partir do dia 01 de agosto de 2014, demonstrando descaso com os usuários da linha e trazendo grande prejuízo aos mesmos*”, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

O referido projeto tem como objetivo demonstrar repúdio contra a ação da Empresa Irmãos Teixeira quanto a alteração dos horários de ônibus.

- Diante do exposto, passo a emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Este relator entende que o supramencionado Projeto de Lei, encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto, sou pela apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2014.

Gleison Fernandes de Faria

Presidente

Ante a análise do parecer exarado pelo Presidente da Comissão, acatamos o voto do relator.

Hudson Rodrigues Bernardes

Membro

Nilzon Borges Ferreira

Membro